MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, e a VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - ME; **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores de ar; **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 29/05/2019; **VALOR GLOBAL:** R$ 64.380,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 230. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº 017111.000002/2019-MBM. Manaus, 01 de março de 2019.

RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA
DIRETORA GERAL

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

EXTRATO

ESPÉCIE**: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 06/2019; DATA DE ASSINATURA: 04**/04/2019**, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL ME. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.01.2019 a 31.01.2019. Reconhecimento de Dívida das Notas Fiscais nº 131 e n° 461 emitidas em 11 e 14/02/2019 respectivamente, no valor de **R$ 21.481,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 100; ND: 339092; Processo Administrativo: 016/18-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 827/2019-ASJUR/SUSAM, de 01 de abril de 2019. Manaus, 04 de abril de 2019.

RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA
DIRETORA GERAL

DETRAN/AM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Rodrigo de Sá Barbosa, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM. **OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR:**valor mensal: R$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais), sendo o valor global de R$ 571.728,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2003.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33904901, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho nº 2019NE00190, emitida em 20/03/2019 no valor de R$ 451.440,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 04 de abril de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do DETRAN/AM

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2018-AADES – Projeto Rede Mulher.

PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES e a empresa RR Serviços De Transporte E Navegação LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 09 (nove) meses, para dar continuidade ao objeto do Contrato original, em obediência ao disposto no Art. 57, caput, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 para atender as necessidades do "Projeto Rede Mulher" em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. **VALOR:** R$ 152.624,97 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa 14.422.3247.2543.0001, Natureza da Despesa 33390.39.18, Fonte de Recurso 160, tendo sido emitidos pela **CONTRATANTE** o Pedido de Serviço nº. 000009-2019 - AADES, no valor de R$ 152.624,97 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 04/03/2019. **VIGÊNCIA**: 09 meses, a contar da data de assinatura. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES. Manaus, 01 de abril de 2019.

EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2018-AADES – Projeto Rede Mulher.

PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES e a empresa DPL Consultoria E Serviços De Seleção E Agenciamento De Mão De Obra EIRELI – ME. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 09 (nove) meses, para dar continuidade ao objeto do Contrato original, em obediência ao disposto no Art. 57, caput, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 para atender as necessidades do "Projeto Rede Mulher" em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.422.3247.2543.0001; Natureza de Despesa: 339039.18; Fonte de Recurso: 160, tendo sida emitida pela **CONTRATANTE**, em 04/03/2019 o Pedido de Serviço n° 000010-2019, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2019. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES. Manaus, Manaus, 01 de abril de 2019.

EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 100/2019 – ADAF/AM

Dispõe sobre o Sistema de Rodizio de Servidores Oficiais para atuarem na inspeção permanentesob domínio da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO às atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO que Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas – ADAF é o órgão executor das ações de Defesa e inspeção sanitária animal e Vegetal no Estado do Amazonas, onde busca desenvolver um sistema de defesa Agropecuária sempre eficiente, aumentando a proteção do Estado contra enfermidades e pragas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um rodizio que possibilite a alternância de servidores nas fiscalizações em abatedouros e frigoríficos da região metropolitana de Manaus;

CONSIDERANDO que o rodizio tem como objetivo maior a eficiência e a imparcialidade nas fiscalizações desta ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Rodizio para servidores médicos veterinários e coordenadores da inspeção permanente alocados em abatedouros frigoríficos na região metropolitana de Manaus.

Parágrafo único: O Rodizio se dará por meio de transferência dos servidores, em caráter temporário, para outros abatedouros frigoríficos, conforme escala de rodízio a ser posteriormente definida.

Art.2º A transferência do servidor aqui mencionada, consiste no simples deslocamento do local de trabalho, não acarretando mudança de domicílio.

Art. 3º A transferência temporária de lotação não depende da anuência prévia do servidor.

Art. 4º Serão assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão, considerando-se o período de movimentação para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo.

Art. 5ºA movimentação do servidor para outro estabelecimento de abate será concedida por prazo de 6 meses a 1 ano, conforme determinação da Gerência de Inspeção Animal.

Art. 6ºA Gerência de Inspeção Animal deveráapresentar ao Diretor Presidente da ADAF, a justificativa necessáriapara as transferências solicitadas, conforme o caso:

I - De que a transferência temporária contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II –Diante danecessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações;

Parágrafo único. A transferência do servidor poderá ocorrer, dentre outras situações, em caso de necessidade ou por motivos de ordem técnica ou operacional.

Art. 7º A transferência temporária do servidor e o seu período de duração se dará por meio de Portaria, que deverá ser comunicada pessoalmente ao servidor e posteriormente afixada em mural desta ADAF para a devida publicidade.

Art. 8º Após aprovada, a escala de rodízio com o nome dos servidores, os períodos e seus respectivos locais de serviço será encaminhada individualmente a cada servidor para sua ciência, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo primeiro: O servidor que não puder atender ao deslocamento determinado, deverá apresentar justificativa fundamentada no prazo de 48:00h à Gerência de Inspeção Animal, a qual emitirá seu parecer técnico sobre a justificativa apresentada, e, após, encaminhará ao Diretor Presidente para análise e julgamento.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Art. 9º É de competência do Diretor Presidente da ADAF a decisão pela aprovação ou não da transferência temporária do servidor.
Art. 10ºA publicação da alteração do local de trabalho não altera a programação do período de férias e de licença-prêmio do servidor, já fixado pela sua unidade procedente.
Art. 11ºO deslocamento temporário não poderá ser utilizado como meio de punição a servidor.
Art. 12º O estabelecimento afastado do perímetro urbano, deve fornecer gratuitamente condução e alimentação ao pessoal da inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, conforme descrito no Art.50º decreto estadual 37.434 de 07/12/2016.
Art. 13º É obrigação dos médicos veterinários e coordenadores concluir e encaminhar os relatórios de abate e as fichas de condenação de carcaças por Brucelose e Tuberculose até o 5º dia do mês consecutivo, ou antes de seu deslocamento, no caso de transferência temporária, bem como determinar a retirada do Material de Risco Específico, podendo sofrer penalidades em caso de descumprimento, conforme Portaria ADAF 042/2019 e Portaria ADAF 213/2018.
Art. 14. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, em Manaus,03 de abril de 2019.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Presidente
ADAF

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO/AMAZONASTUR

PORTARIA Nº 025/2019 - AMAZONASTUR/GP

A Diretora Administrativa e Financeira da Empresa Estadual de Turismo do Estado/AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, dispõe:
Considerando**,** o que consta no Art. 29, II, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
Considerando**,** o que consta ainda no processo nº 01.05.016.508.00000.229 /2019 -AMAZONASTUR.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 29, II, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral natural acondicionada em garrafão de policarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros, para atender as necessidades desta Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR e CENTROS, bem como, dar suporte a estrutura operacional e administrativa, durante a realização de suas atividades;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa de valor, em favor de LA FELIX – ME., inscrita no CNPJ 06.090.689/0001-79, pelo valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

À consideração da Presidência para ratificação.
Manaus, 04 de abril de 2019.

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, RATIFICO, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.229/2019 – AMAZONASTUR.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 04 de abril de 2019.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2014; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a CAN – Clinica Amazonense de Neurocirurgia Limitada - ME **- CNPJ**: 12.315.888/0001-30; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **19/03/2019 a 18/03/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora; 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2250 0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; NE n° 0929, no valor de R$ 22.309,61 (vinte e dois mil trezentos e nove reais e sessenta e um centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **000824/2019** - SUSAM**.** Manaus, 04 de abril de 2019.

VANESSA LIMA DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Saúde, em exercício .

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e LUCIO CRUZ LITAIFF - ME **- CNPJ**: 04.614.819/0001-08; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **03/03/2019** a **02/03/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora; 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2557 0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 0100; NE n° 0914, no valor de R$ 88.925,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **000967/2019 - SUSAM.** 03 de abril de 2019.

VANESSA LIMA DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Saúde, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia LTDA **- CNPJ**: 63.724.470/0001-18; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **20/03/2019 a 19/03/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora; 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 0001 2001 0001; Elemento de Despesa: 33903703; Fonte: 0100; NE n° 0931, no valor de R$ 55.153,61 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **001051/2019** - SUSAM**.** Manaus, 04 de abril de 2019.

VANESSA LIMA DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Saúde, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP
PORTARIA Nº 011/2019-GSE/SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 0083/2018-GSE/SSP que instituiu Comissão Especial para Procedimento Sancionatório desta Secretaria de Segurança Pública;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 002/2019-COMISSÃO ESPECIAL/SSP, solicitando a prorrogação de mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, com apresentação do respectivo relatório.
II – DETERMINAR aos membros da presente Comissão que adotem providências decorrentes deste ato, exercendo suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando qualquer tipo de remuneração.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 08 de março de 2019.

Cel. QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública – SSP/AM

PORTARIA Nº 047/2019/GDP- IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/03/2019, que Aproveita GESTER TUPINIQUIM DE SOUZA BENTES, no cargo de Técnico em Agropecuária no IDAM; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Art.10, Item I da Lei 3.503, de 12/05/2010; RESOLVE: **I – ATRIBUIR e LOTAR,** a partir de 25/03/2019, a Gratificação de Extensão e de Defesa Sanitária – GEDS, ao Técnico em Agropecuária **GESTER TUPINIQUIM DE SOUZA BENTES,** do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, domiciliado em efetivo exercício de suas atribuições na Unidade Local do município de Borba, conforme valor definido no inciso II do § 4º do Art.3º da citada Lei. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 02 de abril de 2019.

EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora Presidente

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO